



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.293/2026

“Dispõe sobre denominação de via pública localizada na Comunidade de Larga, nesse município de Monte Azul-MG, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas: Estrada Alcides Teixeira de Souza, Estrada Idalino José da Silva, Estrada Mauro Rodrigues dos Santos e Estrada Estenislau José Oliveira, ambas localizadas na Comunidade de Larga, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a – Estrada Alcides Teixeira de Souza – Inicia-se no ponto de Coordenadas latitude 15°5'27.22"S E longitude 42°54'58.07"O, e segue no sentido NORTE após o final da estrada MAURO RODRIGUES DOS SANTOS, e segue sentido a Comunidade da DOURADOS 2, nas coordenadas final, latitude 15°3'46.36"S E longitude 42°54'23.80"O, medindo 1.161 metros linear, tendo 7,50 metros de largura.

b – Estrada Idalino José da Silva – Inicia-se no ponto de Coordenadas latitude 15°4'48.43"S E longitude 42°54'39.04O, e segue no sentido SUL até nas coordenadas final, latitude 15°5'27.22"S E longitude 42°54'58.07"O, medindo 1.342 metros linear, tendo 10,00 metros de largura.

c – Estrada Mauro Rodrigues dos Santos – Inicia-se no ponto de Coordenadas latitude 15°5'3.83"S E longitude 42°54'26.66"O, e segue no sentido NORTE após o final da estrada ESTANISLAU JOSÉ OLIVEIRA, e segue sentido a Comunidade da Larga, nas coordenadas final, latitude



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

15°4'19.21"S E longitude 42°54'6.84"O, medindo 2.270 metros linear (Dois mil, duzentos e setenta metros), tendo 7,50 metros de largura.

d – Estrada Estenislau José Oliveira – Inicia-se no ponto de Coordenadas latitude 15°5'42.88"S E longitude 42°53'57.56"O, e segue no sentido LESTE após o final da estrada IRMÃOS CARDOSO, e segue sentido a Comunidade da Larga, nas coordenadas final, latitude 15°5'3.83"S E longitude 42°54'26.66"O, medindo 1.532 metros linear, tendo 7,50 metros de largura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 07 de abril de 2026.


Saulo Gabriel Antunes Feliciano

Prefeito Municipal


Wilson Filho Carvalho

Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1293/2026
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 07/04/26


Assinatura